

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 672

DE 26 DE JUNHO DE 2015

**CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO – FATO RELEVANTE
DA OPERAÇÃO EM 08/07/13 – COMPOSIÇÕES DA
LINHA 2 CIRCULANDO DE BOTAFOGO À MARIA DA
GRAÇA - B.O. 292.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.296/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

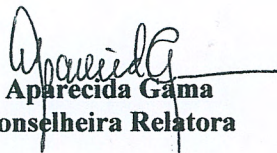
Art. 1º - Receber o Recurso interposto pela Concessionária, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento ao pedido de reversão de multa em investimentos, mantendo o teor da Deliberação AGETRANS Nº 645/2015;

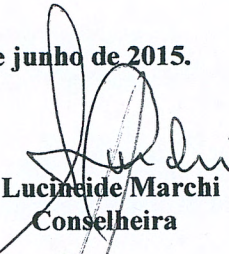
Art. 2º - Determinar a extração de cópias das peças de fls. 115 a 118 com vistas à abertura de processo administrativo específico para que a CATRA possa avaliar se foram efetivamente atendidas as determinações contidas no art. 3º da Deliberação AGETRANS Nº 645/2015, ao qual deverão, também, ser juntadas as peças contidas no ANEXO I deste processo E-12/004.296/2013;

Art. 3º - Determinar à SECEX que após o trânsito em julgado, archive o presente feito;

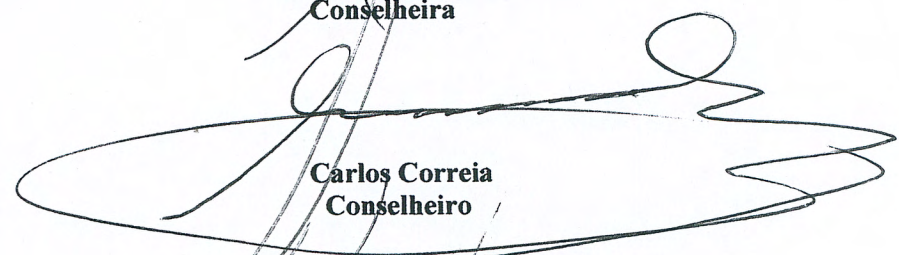
Art. 4º - A presente decisão vigorará a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2015.


Aparecida Gama
Conselheira Relatora


Lucineide Marchi
Conselheira


Arthur Bastos
Conselheiro


Carlos Correia
Conselheiro

César Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento

